

**MINERAÇÃO PARABRÁS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343023**

**COMUNICADO - MINERAÇÃO PARABRÁS LTDA**, CNPJ 11462602/0001-94, recebeu da SEMMAS da Pref.de Sº Félix do Xingú, a LO. nº 0005/2012, para Guia de Utilização referente ao processo 850.609/2009-Lavra Experimental.

**MINERAÇÃO PARABRÁS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343026**

**COMUNICADO - MINERAÇÃO PARABRÁS LTDA**, CNPJ 11462602/0001-94, recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Água Azul do Norte, LO nº 01/2012, para Guia de Utilização, referente ao proc. 850.843/2009.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343214**  
**SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA**  
**CONTRAMINUTA AO RECURSO**

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará**, NOTIFICA o Representante: **Pedro Antonio dos Santos**, qualificado no **P.D. 047/05** para apresentar Contraminuta ao Recurso, interposto pelo Representado: **J. C. J. M (OAB/PA Nº 0043)**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Belém, 16 de fevereiro de 2012. **Jorge Mauro Oliveira de Medeiros** – Secretário-Geral Adjunto da OAB/PA.

**WALDER MACHADO – FAZ. SANTA RITA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343270**

**Walder Machado – FAZ. SANTA RITA**. Notificação de Abandono de Emprego – IPIXUNA/Pará, 15/02/2012. Sr. Ronaldo Malaquias de Macedo. CTPS nº 0073340 00045-PA. Prezado Senhor, Solicitamos o seu comparecimento para reassumir seu cargo e apresentar justificativa das faltas. A não apresentação no prazo de 3 dias, contados desta, implicará na rescisão do seu contrato de trabalho por abandono de emprego, devido as suas faltas ao trabalho desde 01/09/2011. Atenciosamente, **Walder Machado** – FAZ. SANTA RITA.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**  
**DA 9ª REGIÃO – PARÁ (CORECON-PA)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343278**  
**EDITAL 0001/2012**

**REGULAMENTO PARA A SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA O**  
**VI ENAM – VI ENCONTRO DE ENTIDADES DE**  
**ECONOMISTAS DA REGIÃO NORTE**

O **Conselho Regional de Economia da 9ª Região – Pará (CORECON-PA)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 define o Regulamento para consecução e elaboração de Artigos que comporão uma Coletânea para embasar debates durante VI ENAM - VI Encontro de Entidades de Economistas da Região Norte, no ano de 2012, na cidade de Belém do Pará, promovido pelo COFECON e CORECONS da Região Amazônica.

**I – DO OBJETIVO**

Art. 1º - A coletânea dos artigos tem como finalidade valorizar as produções com foco na realidade da Região Amazônica e deverão oferecer, ainda que em abordagem preliminar, alicerce sólido para os debates que ocorrerão durante o VI ENAM - VI Encontro de Entidades de Economistas da Região Norte, que terá como tema "1912 – 2012 Cem Anos da Crise da Borracha: do retrospecto ao prospecto".

**II – DOS ARTIGOS**

Art. 2º - Os Artigos, aptos a integrarem a Coletânea, serão exclusivamente aqueles voltados à temática do VI ENAM, referente ao período histórico de 1912 a 2012 e que se compatibilizem com o Termo de Referência e com os seguintes Eixos Temáticos (ET): 1) A Questão da Produção de Conhecimento Regional e a Biodiversidade; 2) Infraestrutura, Transporte e Logística na Amazônia; 3) Pólos Industriais na Amazônia; 4) Mineração na Amazônia: Maldição ou Dádiva?; 5) Os Grandes Projetos Energéticos e o Desenvolvimento da Amazônia; 6) O Federalismo Fiscal Brasileiro e a Amazônia como Almojarifado do Desenvolvimento Alheio.

Parágrafo Primeiro – Os Artigos serão selecionados mediante apresentação de resumo expandido, de no máximo duas laudas, acompanhados do currículo resumido, do autor (a) ou autores (as). O não acompanhamento dessa documentação impedirá a inscrição do artigo nesta seleção.

Parágrafo Segundo – As integrais dos Artigos inscritos, através de resumos expandidos, deverão ser entregues na sede do CORECON-PA, em data definida neste Regulamento, para serem analisados pela Comissão Seleccionadora, quanto às suas compatibilizações de forma e conteúdo com seus respectivos resumos expandidos.

Parágrafo Terceiro – Os Artigos deverão ser apresentados segundo as normas estabelecidas pela ABNT- Associação

Brasileira de Normas Técnicas, no que diz respeito à apresentação de trabalhos acadêmicos.

Parágrafo Quarto – O Termo de Referência citado no Art. 2º deste Regulamento estará disponível no CORECON-PA, localizado à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 918 – Umarizal Belém/PA. Será disponibilizado ainda por meio eletrônico (e-mail). As solicitações para obtenção do Termo de Referência, poderão ser efetuadas através dos telefones (91) 3223-1988/3222-6917 ou via e-mail para o endereço adm@coreconpara.org.br.

Art. 3º - Os artigos inscritos que não preencherem os requisitos estabelecidos neste Regulamento, não serão selecionados.

Art. 4º - Os Artigos inscritos que forem selecionados para a coletânea em questão serão divulgados no site do CORECON-PA, não cabendo a seus autores quaisquer reivindicações no campo dos direitos autorais.

**III – DOS CANDIDATOS**

Art. 5º - Sendo pressuposto principal desta seleção, fazer com que a coletânea contenha e revele o mais amplo conhecimento de vivências e avaliações havidas no período histórico em questão, por parte de diversos autores, é livre a participação de qualquer pessoa que se julgue apta a fazê-la.

Parágrafo Único – O resumo expandido de artigo proposto para ser inscrito deverá ser acompanhado de declaração assinada pelo autor informando que concorda com as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 6º - O CORECON-PA poderá utilizar o nome e a imagem dos participantes inscritos para a divulgação dos artigos selecionados, sem compromisso de ressarcimento aos mesmos a qualquer título.

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º - Poderão ser inscritos até 02 (dois) artigos por autor, desde que não aborem o mesmo eixo temático.

Parágrafo Único – Aos autores que participarem da seleção será exigido no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos: 1) Carteira de Identidade; 2) CPF; 3) Comprovante de residência.

Art. 8º - A Comissão Seleccionadora procederá ao exame dos Artigos inscritos de conformidade com o que preceitua o Art. 2º deste Regulamento.

Art. 9º - Os autores deverão entregar os resumos expandidos dos artigos a serem selecionados na Secretaria do CORECON-PA, sito à Rua Jerônimo Pimentel, 918 - Bairro do Umarizal, nesta Capital de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14.00 às 18:00 horas, de 02 a 06 de Abril de 2012, acompanhadas de solicitação formal de inscrição. Os autores que optarem enviar o(s) resumo(s) expandido(s) via correio deverão encaminhar por SEDEX e com AR, até o dia 23 de Março de 2012.

Parágrafo Primeiro – Para garantir procedimentos regulares o resumo expandido será apresentado ao CORECON-PA, da seguinte forma:

I - em um envelope aberto, 03 (três) vias impressas, sem a identificação de quaisquer elementos pré-textuais que identifique o autor do artigo.

II - em outro envelope lacrado, 01 (uma) via eletrônica do resumo expandido (por meio de CD, em versão Word ou PDF) e 01 (uma) via impressa contendo a identificação e, o currículo resumido, conforme parágrafo primeiro do Art. 2º.

Parágrafo Segundo - O envelope lacrado somente será aberto após exame dos resumos expandidos, na presença de representantes do CORECON-PA, com a finalidade de divulgar a relação das inscrições aceitas.

**V - DAS DATAS DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADOS**

Art. 10 – Os procedimentos de apresentação, avaliação, recursos e resultados, obedecerão as seguintes datas:

I – 06 de Abril de 2012 – Publicação no site do CORECON-PA da relação dos artigos que tiveram as inscrições homologadas;

II – Dia 09 de Abril de 2012 – Prazo final para a apresentação de recursos quanto ao resultado das inscrições;

III – Dia 10 de abril de 2012 – Divulgação de resultados de recursos apresentados;

IV – Dia 04 de Maio de 2012 – Prazo final para a entrega da íntegra dos Artigos cujos resumos expandidos, foram aceitos;

V – Dia 14 de Maio de 2012 – Publicação do resultado da seleção dos Artigos;

VI – Dia 16 de Maio de 2012 – Prazo final para a apresentação de recursos quanto aos resultados da seleção dos Artigos;

VII – Dia 17 de Maio de 2012 – Averbação do resultado dos recursos apresentados;

VIII – Dia 18 de Maio de 2012 – Divulgação do resultado final da seleção dos Artigos.

**VI – DA ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO**

Art. 11 - Será constituída uma Comissão Seleccionadora, composta por no mínimo de 03 (três) profissionais de reconhecida competência, com a finalidade de analisar e classificar os resumos expandidos e a íntegra dos artigos, segundo critérios definidos internamente por essa Comissão. Segundo critérios descritos no caput do Art. 2º e Parágrafo Terceiro do mesmo artigo.

Parágrafo Primeiro - A constituição da Comissão Seleccionadora será definida e aprovada pela Comissão Organizadora do VI ENAM.

Parágrafo Segundo - A Comissão Seleccionadora, tão logo seja constituída, em sua primeira reunião, escolherá, entre seus membros, aquele que atuará como seu presidente e relator.

Parágrafo Terceiro - As decisões da Comissão Seleccionadora serão definitivas e tomadas por maioria dos votos de seus integrantes.

**VII – DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 12 – Os autores dos melhores artigos classificados pela Comissão Seleccionadora receberão certificado do CORECON-PA.

Art. 13 – A certificação dar-se-á durante o VI ENAM, em hora e local a serem anunciados pelo CORECON-PA.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos soberanamente pela Comissão Organizadora do VI ENAM.

Art. 15 - O pedido de inscrição dos artigos implica a total aceitação e adesão a este Regulamento por parte dos autores. Belém (PA), 17 de fevereiro de 2012.

**Econ. Antônio Ximenes Barros**  
Presidente do CORECON-PA.

**UNIÃO MINERAÇÃO LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343416**

**União Mineração Ltda.**, CNPJ 09656360/0001-10, requereu a SEMA/PA LO para Pesquisa mineral com lavra experimental de minério de ferro, numa área de 10.000,02 há em Conceição do Araguaia/Pa. Belém(Pa), 16/02/2012.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**ARAGUAIA E TOCANTINS – CISAT**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343444**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2012 – CPL**

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT**, realizará licitação, **OBJETO:** A contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços e locação de equipamentos laboratórios para confecção de exames clínicos, diagnósticos em bioquímica, hematologia e uroanálise, conforme edital. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **TIPO:** menor preço. **RECURSO:** recursos repassados pelos municípios mediante contrato de rateio. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do CISAT no horário de 08:00 às 14:00. **ENDEREÇO:** Rodovia Transamazônica, km 2,2, s/n, bairro nova marabá, município de Marabá/PA, Fone: (94) 3322-3918/3322-2230. **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/02/2012 às 10:00 horas, no endereço supra citado. **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** Cadastro Completo. **PREGOEIRO OFICIAL:** Alexandre da Gama Bastos

Marabá 16 de fevereiro de 2012.

**Leticia Costa Noletto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S.A.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343523**

**CNPJ/MF Nº. 04.218.020/0001-94 NIRE 153000143-9**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO DE**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados Senhores Acionistas da Metalgrafica da Amazônia S/A a se reunir na Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social da companhia, na Rua Jardim da Providência S/N, Rodovia BR 316, Km 4,3, na Cidade de Ananindeua, no Estado do Pará, CEP 67.020-210, em 16/03/2012 às 9:00hs, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma da Instrução CVM nº 265/97 e b) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua/PA 17 de fevereiro de 2012.

**Sergio Henrique Teixeira de Mello**  
Presidente do Conselho de Administração

**METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S.A.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343524**

**CNPJ/MF Nº. 04.218.020/0001-94 NIRE 153000143-9**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO DE**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados Senhores Acionistas da Metalgrafica da Amazônia S/A a se reunir na Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede social da companhia, na Rua Jardim da Providência S/N, Rodovia BR 316, Km 4,3, na Cidade de Ananindeua, no Estado do Pará, CEP 67.020-210, em 02/03/2012 às 10:00 hs, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e b) Deliberar sobre os resultados do exercício b) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua/PA 17 de fevereiro de 2012

**Sergio Henrique Teixeira de Mello**  
Presidente do Conselho de Administração